ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1381/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificado:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
0101 – Câmara Municipal de Piraquara
0101.0103100011.001 – Ampliação e Reforma da Câmara Municipal de Piraquara

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	002	001	Obras e Instalações	R$ 500.000,00
			T o t a l	**R$ 500.000,00**

0101.0103100012.001 – Administração e Coordenação dos Serviços da Câmara

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00	001	001	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00	001	001	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 46.000,00
			T o t a l	**R$ 50.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
0101 – Câmara Municipal de Piraquara
0101.0103100012.001 – Administração e Coordenação dos Serviços da Câmara

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.05.00	001	001	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	R$ 65.000,00
3.1.90.11.00	001	001	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 370.000,00
3.1.90.13.00	001	001	Obrigações Patronais	R$ 31.000,00
3.1.90.16.00	001	001	Outras Despesas Variáveis – P Civil	R$ 4.000,00
3.1.90.46.00	001	001	Auxílio Alimentação	R$ 35.000,00
3.1.90.94.00	001	001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
3.1.91.13.00	001	001	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.3.90.35.00	001	001	Serviços de Consultoria	R$ 30.000,00
			T o t a l	**R$ 550.000,00**

Art. 4º Os valores que tratam esta lei, não serão computados para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de

2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C15AC140

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2014. Edição 0525
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/